

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 35/2013.
De 27 de Novembro de 2013.

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 27/11/2013
Canindé do São Francisco
27 de Novembro de 2013


Érika Simone Ayres Magalhães Lents
Assistente Administrativo
Matricula 9599

“Dá nome a Praça e situada no Povoado Capim Grosso neste Município de Canindé de São Francisco, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE,

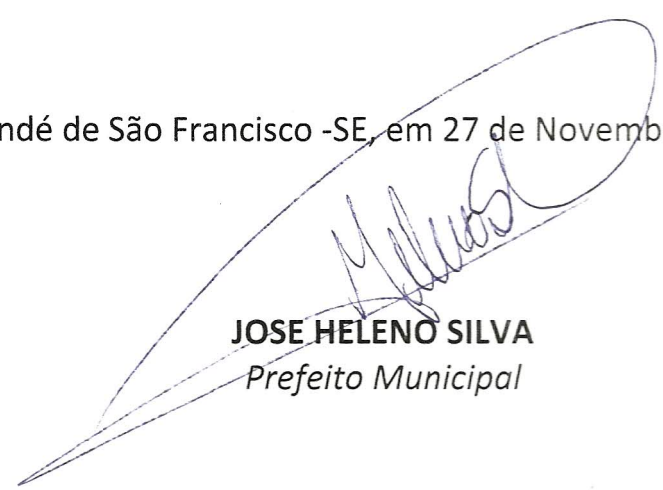
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - A praça localizada no Povoado Capim Grosso, neste Município de Canindé do São Francisco - SE, passa a ter denominação de ***“Julio Nazário Luiz”***.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco -SE, em 27 de Novembro de 2013.


JOSE HELENO SILVA
Prefeito Municipal